

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental apresentaram exigências técnicas. 40 – Análise do protocolo 18.662 referente ao Loteamento “Reserva Piratininga”, no Município de Piraju, tendo como interessado Pedro Miguel Belluci. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 41 – Análise do protocolo 18.663 referente ao Loteamento “Jardim Carvalho”, no Município de Guariba, tendo como interessado Guariba Urbanizadora SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 42 – Análise do protocolo 18.664 referente ao Loteamento “Parque Uma São José dos Campos”, no Município de São José dos Campos, tendo como interessado CTH Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08.08.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 43 – Análise do protocolo 18.665 referente ao Loteamento “Vitta Barueri”, no Município de Barueri, tendo como interessado Sudafin Representações e Participações Sociedade Unipessoal Ltda. Por solicitação dos Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08.08.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 44 – Análise do protocolo 18.666 referente ao Loteamento “Porteira de Ferro”, no Município de Indaítuba, tendo como interessado Indaiá Negócios e Participações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08.08.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas. 45 – Análise do protocolo 18.667 referente ao Loteamento “Residencial Terra Ville”, no Município de Alfredo Marcondes, tendo como interessada Terra Ville Administradora SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental apresentaram exigências técnicas o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 46 – Análise do protocolo 18.668 referente ao Loteamento “Votuporanga Célio”, no Município de Votuporanga, tendo como interessado Célio José Beneduzzi. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental consideraram o projeto aprovado. 47 – Análise do protocolo 18.669 referente ao Loteamento “Residencial Vila Real Perus”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Associação de Luta Por Moradia São Francisco de Assis. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08.08.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 48 – Análise do protocolo 18.693 referente ao Loteamento “Residencial Planalto - F”, no Município de Planalto, tendo como interessado Município de Planalto. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 49 – Análise do protocolo 18.694 referente ao Loteamento “Parque Jardim Atlântica”, no Município de Nova Odessa, tendo como interessado Agropastoril GB Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental apresentaram exigências técnicas. 50 – Assuntos Gerais: 01 – Análise da Reabertura do protocolo 17.497 referente ao Loteamento “Jardim Terra Nova”, no Município de Laranjal Paulista, tendo como interessados Aurélio Toneli e Rosilda Zangrande Toneli. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 238/2023. 02 - Com base no Artigo 33 § 3º da Resolução SH nº 070/2019, de 13/11/2019 e Artigo 49 § único da Resolução 051/2022 fica cancelado e arquivado: Protocolo 17.946, tendo como interessados Samuel Godinho Ferro e Maria de Fátima A. Ferro, Loteamento “Residencial Borda da Mata”, no Município de Agudos. 03 - O Colegiado consolidou o seguinte entendimento: projetos que, cumulativamente, tiverem o Certificado de Aprovação com prazo de validade expirado, não tiverem sido devidamente registrados no Registro de Imóveis competente, nem tiverem iniciado suas obras durante a vigência do Certificado de Aprovação, terão de requerer nova análise pelo GRAPROHAB (com novo requerimento de Certificado de Aprovação e novo número de protocolo inclusive). Correspondência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 1 – ADEP - Associação de Desenvolvimento de Pradópolis. Protocolo 17.273 – Pradópolis. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 16.05.2023: Pedido deferido. 2 – Loteamento Residencial Jardim Morumbi – Irapuru SPE - Ltda. Protocolo 17.853 – Irapuru. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 30.05.2023: Pedido deferido. 3 – Fazenda Velha Loteamento SPE Ltda. Protocolo 18.463 – Ubatuba. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee e Sabesp em reunião de 25.04.2023: Pedido deferido. 4 – Boa Vista Desenvolvimento Urbano Ltda. Protocolo 18.512 – Itatinga. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Cetesb e da Sabesp em reunião de 25.04.2023: Pedido deferido. 5 – BS & J.L.F.N. Interlagos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.548 – Itapeva. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação em reunião de 02.05.2023: Pedido deferido. 6 – R Neto Jardim São José SPE Ltda. Protocolo 18.556 – Araras. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cetesb. Protocolo aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação em reunião de 02.05.2023: Pedido deferido. 7 – Silvia Mario Mometti. Protocolo 18.560 – Ipeúna. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Protocolo aprovado pelo Daee e Cetesb em reunião de 02.05.2023: Pedido deferido. 8 – F.A. Moreschi Engenharia e Construção Ltda. Protocolo 18.573 – Catanduva. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Protocolo aprovado pela Cetesb em reunião de 09.05.2023: Pedido deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 454/22. Protocolo 12.985 – Loteamento Residencial “Jardim Taddei”, Lins – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 042/2015 permanece válido. 02 – Expediente 034/23. Protocolo 14.902 – Loteamento “Jardim Flamboyant”,

Lençóis Paulista – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 03 – Expediente 232/23. Protocolo 16.004 – Loteamento “Luiz Teodora”, Itobi – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. O pedido foi indeferido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. 04 – Expediente 258/23. Protocolo 15.551 – Loteamento Residencial “Terras das Palmeiras”, Rio das Pedras – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 05 – Expediente 272/23. Protocolo 14.065 – Loteamento “Bosques de Itapeva”, Itapeva – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 122/2016 permanece válido. 06 – Expediente 278/23. Protocolo 12.582 – Loteamento “Fazenda Brandina Invernada”, Campinas – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o certificado nº 142/2014 permanece válido. 07 – Expediente 280/23. Protocolo 16.730 – Loteamento Residencial “Bela Vista”, Charqueada – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. O Certificado nº 176/2021 foi revalidado até 22/06/2027. 08 – Expediente 281/23. Protocolo 16.994 – Loteamento Residencial “Grandes Lagos”, Rubinéia – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 133/2021 permanece válido. 09 – Expediente 283/23. Protocolo 15.373 – Loteamento Urbano “Reserva dos Ipês”, Boituva – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 257/2019 permanece válido. 10 – Expediente 299/23. Protocolo 16.308 – Condomínio “Parque Imperial”, Sorocaba – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 009/2021 permanece válido. 11 – Expediente 300/23. Protocolo 17.235 – Loteamento “Jardim Amélia”, Boraceia – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 181/2021 permanece válido. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0150/2023 – D, Residencial Jardim dos Pinheiros Carraro Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de Atibaia: Indeferido 2 - Expediente 0203/2023 – D, Construtora e Incorporadora ADN S.A., Condomínio, no Município de Araraquara: Indeferido. 3 – Expediente 0212/2023 – D, Carlos de Campos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de Ferraz de Vasconcelos: Indeferido. 4 - Expediente 0226/2023 – D, Paulo César Scholl, Desmembramento, no Município de Engenheiro Coelho: Expediente retirado de Pauta para obtenção de parecer da Consultoria Jurídica da SDUH. 5 - Expediente 0227/2023 – D, Paulo César Scholl, Desmembramento, no Município de Engenheiro Coelho: Expediente retirado de Pauta para obtenção de parecer da Consultoria Jurídica da SDUH. 6 – Expediente 0228/2023 – D, Paulo César Scholl, Desmembramento, no Município de Engenheiro Coelho: Expediente retirado de Pauta para obtenção de parecer da Consultoria Jurídica da SDUH. 7 - Expediente 0229/2023 – D, Paulo César Scholl, Desmembramento, no Município de Engenheiro Coelho: Expediente retirado de Pauta para obtenção de parecer da Consultoria Jurídica da SDUH. 8 - Expediente 0351/2023 – D, Rocha Prateada Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9 - Expediente 0357/2023 – D, MAR Vitta Residencial 126 SPE Ltda., Condomínio, no Município de Marília: Deferido. 10 - Expediente 0364/2023 – D, Antônio Carlos Romanowski, Desmembramento, no Município de Pereira Barreto: Indeferido. 11 – Expediente 0365/2023 – D, Joaniin Costalongo, Desmembramento, no Município de Mirandópolis: Indeferido. 12 - Expediente 0371/2023 – D, Inter SPE SJRP 8 Incorporação Ltda., Condomínio, no Município de São José do Rio Preto: Deferido. 13 – Expediente 0382/2023 – D, SPO Vitta Residencial 181 SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 14 - Expediente 0384/2023 – D, Emccamp Incorporação SC 08 SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 15 - Expediente 0388/2023 – D, Irmãos Pitoli Administração de Bens Eireli (p/p MRV Engenharia e Participações S.A), Desmembramento, no Município de Santa Bárbara D'Oeste: Deferido. 16 – Expediente 0389/2023 – D, Graziani & Almeida Construções e Incorporações Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 17 - Expediente 0390/2023 – D, Plano Iguacu Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2023

Estabelece os procedimentos para validação do cadastro prévio dos interessados no cadastro estadual das pessoas jurídicas que produzem produtos e subprodutos de origem mineral - CADMINÉRIO, criado pelo Decreto nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,

Considerando o disposto no artigo 11 do Decreto nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta resolução dispõe sobre o procedimento para inscrição de interessados no Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que produzem produtos e subprodutos de origem mineral para comercialização no Estado de São Paulo – CADMINÉRIO.

Artigo 2º - Para inscrição no CADMINÉRIO, o interessado deverá realizar cadastro prévio, no portal eletrônico do CADMINÉRIO disponível no Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGAM, mediante protocolo dos seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresário individual, ou a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro civil de pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, indicando como objeto social as atividades relacionadas à exploração, transformação, comercialização, transporte e armazenamento dos produtos e subprodutos minerais;

III - título(s) autorizativo(s) emitido(s) pela Agência Nacional de Mineração – ANM;

IV - comprovante(s) de pagamento mensal da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM referente(s) ao ano anterior ao da inscrição;

V - recibo do Relatório Anual de Lavra – RAL com as informações do ano anterior ao da inscrição;

VI - Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama;

VII - Licença(s) de Operação – LO emitida(s) pelo órgão ambiental; e

VIII - declaração, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de inexistência de embargos ou interdições ambientais relacionadas à exploração, comércio e transporte de

produtos e subprodutos de origem mineral nos âmbitos municipal, estadual e federal.

§ 1º - Os documentos referidos nos incisos I a VIII deste artigo deverão ser protocolados simultaneamente.

§ 2º - A comunicação entre o interessado e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística será realizada por meio do portal eletrônico do CADMINÉRIO, incluindo o agendamento de visitas técnicas, bem como eventual solicitação de documentos, como certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos ambientais de origem federal, estadual e municipal, e de informações adicionais que se fizerem necessárias.

§ 3º - A não apresentação dos documentos e informações adicionais referidos no § 2º deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de identificação do interessado, implicará o cancelamento automático do pedido de cadastro.

§ 4º - A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística analisará a documentação do interessado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

§ 5º - Após a validação do cadastro, os interessados serão inscritos no CADMINÉRIO e terão acesso ao respectivo comprovante eletrônico de validação.

§ 6º - Na hipótese de indeferimento da inscrição, o interessado receberá comunicado contendo a justificativa.

Artigo 3º - Os fornecedores inscritos no CADMINÉRIO deverão atualizar periodicamente a documentação constante do respectivo cadastro, por meio do portal eletrônico do CADMINÉRIO, na seguinte conformidade:

I - os documentos mencionados nos incisos I, II, III e VIII do artigo 2º deverão ser protocolados anualmente;

II - os documentos mencionados no inciso IV do artigo 2º, referentes ao ano anterior ao da atualização, deverão ser protocolados até o dia 30 de abril de cada ano;

III - o documento mencionado no inciso V do artigo 2º, referente ao exercício do ano anterior ao da atualização, deverá ser protocolado até o dia 30 de abril de cada ano;

IV – os documentos mencionados nos incisos VI e VII do artigo 2º deverão ser protocolados sempre que os anteriormente apresentados estiverem com prazo de validade vencido.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI.020.00003178/2023-32

Portaria CG, de 21 de julho de 2023.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 4755/2018, firmado em 23/10/2018 com a empresa CONSÓRCIO Balsa Nova.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/3/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário IVSON TEIXEIRA DA ROCHA, portador do RG 8.300.818-4 e CPF 035.987.548-33, na qualidade de fiscal, e o funcionário FERNANDO BUENO DOS SANTOS, portador do RG 20.825.633-7 e CPF 108.506.938-96, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 4755/2018, firmado em 23/10/2018 com a empresa CONSÓRCIO Balsa Nova, visando à prestação de serviços de operação do sistema de travessias litorâneas e linha de navegação sob a jurisdição da DERSA.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/1/2023.

SEMIL.029645/2023-21

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

Nos termos do artigo 12 do Decreto 64456/2019, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba

Auto de infração Ambiental: 20230618009602-1

Data da Infração: 18/06/2023

Autuado: RAÍZEN ENERGIA S.A.

CPF: 08.070.508/0097-10

Data da Sessão: 12/07/2023

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.200,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Centro Técnico Regional III - Santos COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando os autuados abaixo consignados a comparecerem à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a video conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20230702020783-1

Nome do Infrator: VALDEMAR DAS SANTOS

CPF: 045.627.708-05

Município do local de infração: SANTOS

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 02/08/2023 às 09:00 horas

Centro Técnico Regional XII - Mogi das Cruzes Comunicado

Nos termos do artigo 5º, inciso IV do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca do Auto de Infração Ambiental. O autuado fica por meio desta convocado a comparecer à sessão do Atendimento Ambiental do processo AIA citado, que ocorrerá na Unidade da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, sito à Rua Francisco Franco, 133, Centro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do CPF, RG ou CNH, Comprovante de

Residência, Procuração (caso necessário) e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso.

Auto de Infração Ambiental nº: 20230704010742-1

Autuado: EVANI APARECIDA LORCA DE FARIA

CPF/CNPJ: 108.619.978-36

Município da infração: Biritiba-Mirim/SP

Data e horário do Atendimento: 15/08/2023 às 11:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20230704010742-2

Autuado: EVANI APARECIDA LORCA DE FARIA

CPF/CNPJ: 108.619.978-36

Município da infração: Biritiba-Mirim/SP

Data e horário do Atendimento: 15/08/2023 às 13:00hs

Comunicado

O Centro Técnico Regional XII – Mogi das Cruzes, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios. O pagamento da multa deverá ser efetuado até o vencimento do boleto emitido. Informamos que não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências acima citadas, o processo será submetido à inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental nº: 20210725010748-4

Interessado: RODRIGO RANGEL DE FRANÇA

CPF: 112.159.697-59

Município da infração: Arujá – SP

Valor da multa: R\$ 16.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria da Superintendente do DAEE de 24/07/2023.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica outorgada, em nome de EXTRAMINER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS E SERVIÇOS LTDA. ME, CPF/CNPJ 03.083.792/0003-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s)em recursos hídricos superficiais, para fins de mineração, no município de São José dos Campos, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Rio Tatituba Novo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º8'54.090") - Longitude O (45º49'17.950") - Volume Diário 251,36 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230006996-6PK. LA-306-00304.

- Captação Superficial - Bacia do Rio Tatituba Novo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º8'54.568") - Longitude O (45º49'19.060") - Volume Diário 255,68 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230006996-HCD. CA-306-00305. Processo DAEE 9606908 - Extrato de Portaria 3853/23.

Fica outorgada, em nome de JACARÉ TRANSPORTE URBANO LTDA., CPF/CNPJ 61.318.333/0001-58, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Jacaré, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º15'40.550") - Longitude O (45º57'23.400") - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220031271-FNM. PO-326-00272. Processo DAEE 9605934 - Extrato de Portaria 4080/23.

Fica outorgada, em nome de BRAS CARLOS SOARES CAMPOS SILVA, CPF/CNPJ 265.202.218-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Guaratinguetá, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Farroupilha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º47'51.574") - Longitude O (45º8'30.815") - Volume Diário: 74,40 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230009933-K2Q. CA-285-00119. Processo DAEE 9611018 - Extrato de Portaria 4101/23.

Fica outorgada, em nome de CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS, CPF/CNPJ 10.841.050/0001-55, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Guararema, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º23'0.100") - Longitude O (46º9'12.700") - Volume Diário: 14,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20230015420-FT1. PO-325-00486. Processo DAEE 9603935 - Extrato de Portaria 4128/23.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBA, CPF/CNPJ 15.761.258/0001-88, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Jacaré, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º20'25.844") - Longitude O (46º4'12.611") - Volume Diário: 288,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009160-XBW. PO-325-00484. Processo DAEE 9605119 - Extrato de Portaria 4520/23.

Fica outorgada, em nome de FRANCISCO HENRIQUE SEGEREN, CPF/CNPJ 016.156.578-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural, no município de Aguai, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º8'13.280") - Longitude O (46º55'34.850") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230019577-ACV. PO-195-00343.

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º7'41.090") - Longitude O (46º55'22.990") - Volume Diário: 9,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230019577-CIY. PO-195-00344.

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º7'15.960") - Longitude O (46º55'53.760") - Volume Diário: 7,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230019577-UJN. PO-195-00345. Processo DAEE 9302986 - Extrato de Portaria 4680/23.

Fica outorgada, em nome de EMERSON FACHINI, CPF/CNPJ 628.408.946-53, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Palestina, conforme abaixo identificado:

</